



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004423/2025-96**

Interessada: **GLORIA INES SILVA PARDO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.004423/2025-96. Interessado(a): GLORIA INES SILVA PARDO, nacional do(a) COLOMBIA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00112_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa.

Alega que não tem condições de pagar a multa. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. Destaca-se, ainda, o artigo 3º do Acordo de Residência para nacionais dos Estados membros e associados do Mercosul, como norma especial, que prescreve a isenção de multas. Não conheço do requerimento de defesa/recurso da multa aplicada, diante da intempestividade, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 309, do Decreto 9.199/2017; no entanto, recebo o mesmo como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 110, da Lei 13.445/2017, e do artigo 308 do Decreto 9199/2017, considerando-se os incisos II, III, V e VI, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017, e se aplicando, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999, nos termos dos artigos 53, 54 e 65. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00112_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização do sistema SONAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 17/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66939290&crc=321EDBAE)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66939290&crc=321EDBAE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66939290&crc=321EDBAE).
Código verificador: **66939290** e Código CRC: **321EDBAE**.